



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 520/2018 - GAB

Osasco, 06 de novembro de 2018.

Srs.(as) Supervisores(as) de Ensino,
Srs.(as) Diretores(as) de Escola,

Assunto: Comunicado CGEB de 06/11/2018 – Plano de Reposição de Aulas

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguir, na íntegra, o Comunicado CGEB de 06/11/2018, que dispõe sobre acompanhamento das atividades de reposição de dias letivos não trabalhados e de aulas não ministradas nas escolas estaduais:

“À vista das tratativas efetuadas junto ao Gabinete do Secretário da Educação visando prover as escolas estaduais das condições necessárias à efetivação do compromisso assumido pelos docentes e demais integrantes das equipes escolares, relativo ao cumprimento dos totais de dias letivos previstos no calendário escolar não trabalhados e, das aulas não ministradas das diferentes disciplinas dos ensinos fundamental e ou médio,, esta Coordenadoria, à vista do levantamento das aulas previstas não ministradas pelos profissionais atuantes em 2018, solicita das autoridades em epígrafe, que atentem aos seguintes esclarecimentos:

I – *Constatada a necessidade de reposição de dias e ou aulas não ministradas ocorridos no período de 01/02 a 31/10/2018, caberá ao diretor da unidade escolar:*

- a) elaborar, até 14/11/2018, o respectivo Plano de Reposição, que, após análise e aprovação do Conselho de Escola, deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino para parecer do Supervisor de Ensino e homologação do Dirigente Regional de Ensino;*
- b) após a devida homologação, organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas como dias e ou aulas a serem repostos, em horário diverso ao das aulas regulares da classe, aos sábados, e ao longo dos dias de recesso escolar de dezembro e janeiro de 2019, quando necessário;*

II- *Na elaboração do Plano de Reposição, a direção da escola, à vista dos totais de dias letivos não trabalhados e ou das aulas não ministradas nos dias e horários de sua realização, lembrar que :*

- a) o Plano de Reposição a ser elaborado pela unidade escolar, deverá contar com o Roteiro de Trabalho de cada professor, na conformidade do disposto no artigo 1º, da Resolução SE nº 30 de 07, publicada a 08/07/2015;*
- b) - os artigos 2º e 3º da citada resolução, detalham para os gestores das unidades escolares e das Diretorias de Ensino os compromissos a serem assumidos pelos responsáveis, ao final do período de reposição;*

III- *Vale ressaltar que as aulas dadas por professor eventual não serão objeto de reposição, em razão de serem consideradas como ministradas.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

IV- As unidades escolares que, em decorrência de diferentes fatores, não conseguirem dar cumprimento aos referidos procedimentos da reposição, deverão encaminhar até 15/11/2018, justificativa para análise e parecer conclusivo da respectiva Diretoria de Ensino, acompanhada de uma nova proposta de Plano de Reposição a ser implementada, com vistas ao cumprimento de dias e horas de aulas estabelecidos para o ano letivo.

V ---Na elaboração do Plano de Reposição dos dias e ou aulas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, organizados em termos semestrais, as equipes responsáveis deverão, sempre que possível, priorizar as atividades previstas para o encerramento do segundo semestre de 2018.

A Coordenação”

Ressalta que os Planos de Reposição já homologados e em efetivo cumprimento, devem ser mantidos, assegurados os devidos registros nos documentos pertinentes. todavia, **os novos Planos** devem ser elaborados de acordo com as Resoluções SE 30/2015 e SE 102/2003, combinadas, anexas a esta Circular.

Para tanto, segue anexo o formulário “Roteiro de Trabalho” padronizado na conformidade com as Resoluções supra, que deve ser utilizado por todas as Escolas, na elaboração dos Planos de Reposição.

Solicita especial atenção aos prazos especificados no Comunicado supra.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis
RG N° 17.594.614
Dirigente Regional de Ensino